



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 19/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) para às obras de cobertura da quadra do conjunto Esportivo de Turiúba.

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Ed.F.Desportos

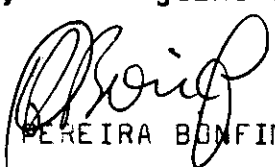
98 - 4110

Obras e Instalações 75.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de julho de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO DA PREFEITURA